

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025

**ESTABELECE LIMITE MÁXIMO PARA CRÉDITO
CONSIGNADO DE ATÉ 35% PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E
ELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Emas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- O limite máximo para créditos consignados aos servidores públicos do Município é de 35% do salário bruto.

Art. 2º - O prazo máximo para contratação de operações de crédito consignado é de 120 meses.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Emas-PB, 06 de janeiro de 2025.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional